Exmo. Sr.
Wanderlei Segantini
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 392/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída parte da Emenda Impositiva nº 021/2024 ao Projeto de Lei nº 025/2024** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OF/PMSM/SMPD Nº 073/2025, qual seja, Apoiar financeiramente a Associação dos Pequenos Agricultores da Região Litoral – APARLI, destinando recursos à aquisição de implementos e equipamentos agrícolas de pila de café com capacidade de 80 arrobas, com elevador, a fim de promover o desenvolvimento da agricultura no município de São Mateus/ES, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: 0150 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **UNIDADE: 015010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**	
AÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**VALOR DA EMENDA**
Promover a Festividade da Comunidade de Nova Lima, Distrito Itauninhas, instituída por meio da Lei nº 1.605/2017, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município.	**R$ 43.909,00**
	TOTAL R$ 43.909,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ÓRGÃO: 0140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**.

A Indicação acima se destina a promover e apoiar eventos regionais com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município. A iniciativa visa contribuir diretamente com a logística, estrutura e demais necessidades do evento tradicional e de relevante importância cultural, turística e econômica para o Município.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Continua…

(Continuação da Indicação nº 392/2025)

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 02 de junho de 2025.

ISAEL AGUILAR
Vereador